

# ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS **Atos Oficiais**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

**TERÇA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2010.**

Ano IV  
Edição nº295  
06 páginas



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**EXPEDIENTE****ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.

CNPJ.: 04.035.991/0001-07.

Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo - Centro - CEP 84.400-000

Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email: jornalgrandesnegocios@uol.com.br. Prudentópolis/ Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone (42) 3446–8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis – Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Eriton Augusto Popiu

Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Educação: Leopoldo Volanin

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Rogério Luiz Thomas

Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone: (42)3446-1374

Caixa Postal 90 – e-mail: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis – Paraná

Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente

Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente

Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário

Vereador José Petez – 2º Secretário

Vereador Pedro Denczuk Filho

Vereador Osmar Pereira

Vereador Deonísio Costa Rosa

Vereador Clemente Lubczyk

Vereador Bores Beló

Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ**CONCURSO PÚBLICO****ADENDO****AO EDITAL Nº 001/2010**

O **MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**, no Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, 801 - Centro **TORNA PÚBLICO** que conforme o Decreto Municipal nº 199/2010, ficam **PRORROGADAS ATÉ O DIA 11/08/2010** as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** nº 01/2010, para provimento de cargos do seu quadro efetivo, constituindo a regulamentação do Concurso o Edital nº 01/2010 e as instruções que o integram, **com as seguintes alterações:**

.....

**4 - DA INSCRIÇÃO E TABELA DE VALORES DAS TAXAS**

4.1 – Os interessados em se candidatar às vagas, poderão visualizar o conteúdo do Edital para escolha do cargo nas *homepages*: <http://www.prudentopolis.pr.gov.br> ou <http://www.kvg.com.br>, (link: concursos abertos) ou no Quadro Mural do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS sito à Rua Rui Barbosa, 801 - Centro Tel.: (42) 3446-8000, devendo os candidatos, primeiramente, **entre o período de 08 de Julho a 11 de Agosto de 2010**, efetuar sua **inscrição on-line** através do site <http://www.kvg.com.br>, informando seus dados pessoais e imprimindo o boleto para recolhimento do valor da Inscrição conforme o cargo pretendido:

CARGOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Médico Plantonista	R\$ 100,00
Médico Anestesiologista	R\$ 100,00

**7 - DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO: LOCAIS E HORÁRIOS**

7.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo que a homologação do deferimento das inscrições serão publicadas na imprensa oficial do município no dia **18 de Agosto de 2010**, afixadas na sede da PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS e nas *homepages* da KVG Consultoria, (<http://www.kvg.com.br>) e da Prefeitura Municipal de Prudentópolis para visualização, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.4 - A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS para o concurso, bem como os locais destinados para a realização das provas, a data e o horário para aplicação das provas objetivas do Concurso Público serão divulgados oportunamente na imprensa oficial utilizada pelo MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, no Quadro Mural da Prefeitura e na *homepage* da KVG Consultoria Ltda. (<http://www.kvg.com.br>) no **dia 18 de Agosto de 2010, até as 18h00min.**

8.5 – É da responsabilidade de cada candidato informar-se do local, data e do horário de aplicação das provas, bem como dos documentos que deverá levar para entrar na sala de aplicação das provas.

**9 - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

9.2.1 - A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia**

**29 de Agosto de 2010**, em horário e locais a serem divulgados pela imprensa oficial do município, no Quadro Mural da Prefeitura e nas *homepages* da KVG Consultoria e da Prefeitura de Prudentópolis **no dia 18 de Agosto de 2010** até às 18 horas, bem como serão afixados no Quadro Mural da PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS, com o intuito de maior divulgação.

#### 14 - DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO:

.....

14.4 – **O resultado final do concurso está previsto para ser divulgado no dia 03 de Setembro de 2010** na imprensa oficial do MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, afixado no Quadro Mural da Prefeitura e divulgado na *homepage* (<http://www.kvg.com.br>).

.....

Ficam mantidas as demais disposições expressas no Edital nº 01/2010 de 08 de Julho de 2010.

Prudentópolis/PR, 05 de Agosto de 2010.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**

Prefeito Municipal

**MIGUELZINHO PETEL**

Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

**Dr. AYR AZEVEDO MOURA CORDEIRO**

Departamento Jurídico Prefeitura Municipal

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o baixo número de inscritos para os cargos previstos no Edital nº 001/2010 de Médico Plantonista e Médico Anestesiologista;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 11 de agosto de 2010 o prazo para inscrição no Concurso Público Edital nº 001/2010, previsto no item 4.1.

Artigo 2º - As demais datas previstas no Edital nº 001/2010 ficam alteradas da seguinte forma:

**Divulgação da Homologação das Inscrições e locais de prova – Item 7.1**  
**Dia 18/08/2010**

**Realização da prova objetiva – Item 9.2.1**  
**Dia 29/08/2010**

**Divulgação do Resultado Final – Item 14.4**  
**Dia 03/09/2010**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 05 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 199/2010

DATA: 05 de agosto de 2010  
SÚMULA: Prorroga prazo para as inscrições do Concurso Público Edital nº 001/2010 e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 200/2010

SÚMULA: : *Delega as atribuições a que se refere e dá outras providências.*

*Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Prudentópolis/PR, no uso de suas atribuições legais*

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a atribuição de assinar os despachos de arquivamento nos processos administrativos que tramitam perante os diversos departamentos e secretarias da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis - Pr., 09 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
09.272.2020.1 - 002	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
7.7.99.99.00.00	Reserva Orçamentária	0.2.040	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Artigo. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
em 05 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 198/2010**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1.801/2009 de 10/12/2009.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento da Seguridade Social – Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP para o exercício de 2010 (Lei Municipal 1.801/2009), um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
01.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRUDENTÓPOLIS		
09.272.2020.1 - 002	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0.2.040	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura dos **créditos autorizados no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações** orçamentárias, de acordo com o disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 207/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o uso do Centro de Eventos do Município para a realização da Festa Nacional do Feijão Preto, durante o período compreendido entre os dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2010, bem como o período necessário para organização da referida Festa.

**Art. 2º.** Fica responsável pela utilização do referido centro, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, SOS – Serviços de Obras Sociais, inscrito no CNPJ sob nº 81.646.879/0001-45, representado por sua Presidente, a Sra. Neli Wuchryn, portadora do RG nº 3.846.020-0 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 606.150.289-34.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 09 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 208/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento da Avenida São João, centro, em frente a Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 12 de agosto de 2010 das 8h às 11h, onde será realizada a Concentração Cívica em comemoração ao Aniversário do Município.

**Art. 2º.** Fica responsável pela utilização da referida rua, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, Leopoldo Volanin, Secretário Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - PR., 09 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 209/2010**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores **Mauricio João Atamanczuk, Luiz Carlos Antoniuk e Edmilson José Witchimichen**, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de descrição e avaliação pecuniária do bem imóvel passível de dação em pagamento, de propriedade de Maria Belem Marcondes Klosovski e Luiz Klosovski, com 270m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados) matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis sob nº 13.757.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2010.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ